



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 2072/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1354/2022.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS, a servidora, MARCIA ANDREIA BOTURA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022 a contar de 12/12/2023 à 21/12/2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2897 Páginas 175-176 Ano: XII

Data: 13/11/2023

Valor total geral

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.

Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:70E70ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 186 de 10 de Novembro de 2023.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por *Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214)*.

O(A) Senhor(a) **Edemétrio Benato Junior**, Prefeito(a) do município de **Inácio Martins**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8 da Lei Federal n 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu **INUNDAÇÕES (ENCHENTES) : EXCESSO DE CHUVA. CHOVEU 171 MILÍMETROS. FONTE METSUL EM MENOS DE 24 HORAS, OCASIONANDO DANOS EM PONTES, BOEIROS E ESTRADAS, CAUSANDO PREJUÍZOS NO SEGMENTO AGRÍCOLA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA EXTRATIVISTA DE MADEIRA.** afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto ;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes dos descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação ;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2023.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:15CE2B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2072/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1354/2022.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **MARCIA ANDREIA BOTURA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022 a contar de 12/12/2023 à 21/12/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8C1D245B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2073/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1351/2022.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS** a servidora **BRIGIDA BRITO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 15/03/2023 à 14/03/2023, a contar de 29/12/2023 à 27/01/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9BD9FA4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2074/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1351/2022.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2022 à 05/03/2023, para serem gozadas a contar de 29/12/2023 à 17/01/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9E168854

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2075/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1351/2022.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15/03/2022 à 14/03/2023, a contar de 18/12/2023 à 16/01/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C6F2F882

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2076/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA ELISANGELA SILVA DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3559/2023.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidora **ELISANGELA SILVA DE MORAES**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.277.844-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.325.389-32, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, conforme Decreto nº 006/2020 de 14 de janeiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 10/01/2021 à 09/01/2022, a contar de 04/12/2023 à 02/01/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E4E933C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2077/2023